

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 046/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor José Rubens Pucheti.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 136 de, 18 de novembro de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 14/12/2022, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 56, da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, c.c. artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao segurado **JOSE RUBENS PUCHETI**, RG. 21.960.990/SSPSP, CPF nº 105.335.928-44, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Adelino Minari, nº 1422 – Centro de Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor no dia 17/12/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 16 de dezembro de 2022.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEN



ipem

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

e publicada no Diário oficial do Município.